

2º CARDERNO PERGUNTAS/RESPOSTAS-PREGÃO Nº 90001/2026

CONSULTA:

Na composição do BDI, o valor do ISS, está 3%, sendo que para o município de Salvador, o valor do tributo é 5%. Gostaria de saber se deixo como está ou altero?

RESPOSTA:

A alíquota de ISS de 3,00% adotada na composição do BDI fundamenta-se no Art. 13, inciso IV do Decreto Municipal de Salvador nº 30.966/2019. O referido dispositivo faculta ao contribuinte a opção pelo abatimento simplificado de 40% da base de cálculo do imposto para serviços de construção civil (empreitada ou subempreitada), a título de dedução de materiais.

Dessa forma, aplica-se a alíquota nominal de 5,00% sobre a base de cálculo reduzida (60% do valor global), resultando na alíquota efetiva de 3,00% conforme praticado no mercado local e aceito pelos órgãos de controle.

Face o exposto, mantém a alíquota de ISS de 3%.

Em, 12/03/2026

Aelson Queiroz
Pregoeiro